



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE APOIO AOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO –  
PRADIME – EAD



DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE			
<b>Órgão/Entidade Proponente</b>		<b>CNPJ</b>	
Universidade Federal do Espírito Santo		32.479.123/0001-43	
<b>Endereço</b>			
Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário de Goiabeiras			
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Cep</b>	<b>DDD/Tel – End eletrônico</b>
Vitória	ES 910	29075-	(27)4009-2112 (reitor@reitoria.ufes.br)
<b>Código da Unidade Gestora</b>		<b>Código de Gestão</b>	
153046		15225	
<b>Nome do Responsável</b>	<b>Função</b>	<b>C.P.F.</b>	
Reinaldo Centoducatte	Reitor	616.006.107-06	
<b>C.I.Órgão Expedidor</b>	<b>Cargo</b>		
224.493.SSP/ES	Professor	294684	
<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>		
Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campos Universitário de Goiabeiras /29075-910			
<b>Esfera Administrativa</b>			
Federal			
<b>Nome do coordenador do Projeto</b>	<b>DDDTel.</b>	<b>End. eletrônico</b>	
Dra Dulcinéa Campos Silva	(27)9248-1445 (27) 4009-7777	<a href="mailto:dulcampos@gmail.com">dulcampos@gmail.com</a>	

## 1 - DENOMINAÇÃO DO PROJETO

Formação Continuada de Dirigentes Municipais de Educação

## 2 – OBJETIVOS

### 2.1 GERAL

Capacitar Dirigentes Municipais de Educação e sua equipe técnica dos municípios do estado do Espírito Santo, de forma a contribuir para o fortalecimento e qualidade da sua gestão e para o exercício de seu papel estratégico na implementação da política educacional no seu município, com vistas a garantir o direito de aprender de todos e contribuir para o desenvolvimento de uma Educação Básica com qualidade social nos municípios brasileiros.



## 2.2 ESPECÍFICOS

- Propiciar acesso a conteúdos e instrumentos de gestão do sistema/rede municipal de ensino, com vistas à melhoria dos indicadores do ensino público;
- Criar oportunidade para os dirigentes municipais de educação:
  - ampliar e adquirir desenvoltura na utilização dos recursos e ferramentas tecnológicas necessários para a elaboração, revisão, implementação e monitoramento do PAR do município e para maior participação nos programas do MEC, FNDE e INEP;
  - atuar como gestor do sistema/rede municipal de ensino, promovendo a qualidade social na rede escolar, levando em conta a transparência, o trabalho coletivo e a participação da comunidade nas decisões;
  - aprofundar a compreensão da educação escolar como direito social básico e como instrumento de emancipação humana, no contexto de uma sociedade com justiça social.

## 3 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O direito à educação escolar é reconhecido como dimensão fundante da cidadania em diversos documentos de caráter nacional e internacional. Entretanto, o Brasil ainda não alcançou o patamar desejado para a educação básica, sobretudo no que se refere à qualidade, considerando diferentes indicadores oriundos, dentre outros, de pesquisas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Estudos Educacionais Anísio Teixeira/ INEP/MEC. Desse modo, o Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação (Pradime), parceria do Ministério da Educação com a União Nacional dos Dirigentes Municipais (UNDIME), objetiva de fortalecer e apoiar os dirigentes da educação municipal na gestão dos sistemas de ensino e das políticas educacionais. O intuito do programa é contribuir para o avanço em relação às metas e aos compromissos do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

Mesmo havendo avanços inegáveis, tornam evidentes os desafios ainda presentes no que se refere ao acesso e permanência dos educandos na Educação Básica. Nesse sentido, o novo Plano Nacional pela Educação, a vigorar de 2011- 2020, pretende uma década ainda mais célere para o resgate dos passivos educacionais e escolares impostos à uma expressiva maioria de brasileiros. Nesse contexto, os dirigentes municipais de educação assumem uma função de destaque, vez que são os responsáveis pela gestão da oferta, qualidade e equidade da educação para cerca de 22 milhões de crianças, jovens e adultos nas diferentes etapas e modalidades, correspondendo a 45% das matrículas de Educação Básica no Brasil.





O programa de Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação (Pradime), iniciativa do Ministério de Educação (MEC), por intermédio da Secretaria de Educação Básica (SEB), e em parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), as Instituições Federais de Ensino superior (IFES), visa dar suporte aos Dirigente Municipais de Educação. O objetivo é oferecer a todos os dirigentes municipais de educação e as equipes técnicas que atuam na gestão da educação e do sistema municipal, um espaço permanente de formação, troca de experiências, acesso a informações sistematizadas e à legislação pertinente, que ajude a promover a qualidade da educação básica nos sistemas públicos municipais de ensino, focando as diversas dimensões da gestão educacional. Trata-se de um curso de extensão, desenvolvido na modalidade EAD, que passa a integrar os recursos disponíveis para o fortalecimento da gestão dos dirigentes municipais de educação, com vistas a contribuir para o desenvolvimento de uma educação Básica com qualidade social nos municípios brasileiros e para a superação das desigualdades sociais em nosso País.

A parceria com as universidades públicas federais evidencia a compreensão e o reconhecimento de que elas constituem-se como *locus* privilegiado de formação e produção de conhecimento, aí se incluindo o apoio e a capacitação de dirigentes municipais de educação e equipes técnicas para atuarem na perspectiva de uma política que inclui uma gestão democrática e inclusiva de educação.

#### **4. FORMA DE EXECUÇÃO**

##### **4.1. RESPONSÁVEIS PELO PROJETO**

###### ***Esfera Nacional***

Ministério da Educação – Mec  
Secretaria de Educação Básica – SEB  
Coordenação Geral de Redes Públicas – CGRP

###### ***Esfera Estadual***

Universidade Federal do Espírito Santo  
Reitor: Reinaldo Centoducatte  
Coordenação Geral do Curso: Dulcinéa Campos Silva

Undime do estado do Espírito Santo  
Representante: Adenilde Stein Silva

##### **4.2 METODOLOGIA**

O Pradime-EaD será desenvolvido com base também em encontros presenciais e com a utilização de recursos tecnológicos que viabilizem a participação, a integração e, fundamentalmente, a capacitação à distância dos participantes, com a mediação de professores. Dessa forma, pretende-se atingir os dirigentes municipais de educação e as equipes técnicas das secretarias municipais de educação de todo o País, permitindo que possam ser qualificados no próprio espaço de trabalho.



O monitoramento e a avaliação de atividades do desempenho de cada participante serão feitos mediante o desenvolvimento de atividades ao longo do curso, que articularão os conteúdos conceituais com ações práticas realizadas no âmbito da sua atuação cotidiana na gestão da educação municipal.

As atividades propostas no material do curso, classificadas no quadro abaixo, poderão ser adequadas, substituídas ou suprimidas pelas IFES executoras, após análise de pertinência regional e pedagógica, resguardando a intencionalidade das mesmas dentro dos princípios e objetivos do programa. Toda e qualquer alteração deverá ser sempre reportada à Coordenação Geral do Pradime no MEC.

Sala Ambiente (SA) x Atividades	SA 1	SA 2	SA 3	SA 4	SA 5	SA 6
Atividade 1	OB	OB	OB	OB	OB	NB
Atividade 2	SM	SM	OB	OB	OB	NB
Atividade 3	NB	SM	OB	OB	SM	NB
Atividade 4	OB	OB	NB	OB	OB	OB
Atividade 5	OB	OB	SM	OB		SM
Atividade 6	SM					OB
Atividade 7	OB					
Atividade 8	SM					
Atividade 9	NB					
Atividade 10	NB					

**Legenda:**

**OB=Obrigatória:** Esta atividade deve ser realizada como se apresenta no material.

**SM=Similar:** É uma atividade que pode ser adequada desde que preservados a intencionalidade e objetivos da mesma.

**NB=Não Obrigatória:** é uma atividade que pode ser substituída a critério da universidade ou suprimida quando não atender as peculiaridades regionais ou não retratar o momento político da secretaria (ex: agenda dos cem primeiros dias que é considerada para o início das gestões e memorial da gestão considerada para o término das gestões)

O diálogo constituirá a base da avaliação, cabendo aos professores a iniciativa de proporcionar os estímulos e incentivos necessários ao desenvolvimento dessa prática pedagógica, respeitando e estimulando o participante – parceiro ativo nessa interação.

Caberá a IFES o constante monitoramento da interação dos professores formadores e tutores com os cursistas.

O processo avaliativo comportará procedimentos de auto-avaliação e de avaliação pelo professor, com base na qualidade dos trabalhos desenvolvidos





em cada sala ambiente e na qualidade de sua participação e interação no curso.

O acompanhamento do programa em cada estado/região será feito pelo coordenador geral do curso na IFES contratada e pelas regionais da Undime. Suas informações deverão ser repassadas à Coordenação Geral do Programa no MEC, via relatórios.

Com essa modalidade de oferta, pretende-se minimizar as dificuldades ocasionadas pelas diferenças econômicas, sociais e geográficas, oferecendo a cada participante a possibilidade de pensar soluções a partir de sua própria realidade.

Desenvolvido por meio de uma versão para internet, a metodologia adotada considerará as linguagens e especificidades desta mídia e levará em conta suas formas de interatividade e dialogicidade. Serão adotadas também estratégias para produção de conhecimento e para a formação que levem em conta a aplicabilidade dos conteúdos nas atividades cotidianas do dirigente municipal de educação e da equipe técnica da secretaria municipal de educação.

Para sua implementação será utilizado o suporte tecnológico do Moodle (ambiente para educação a distância via internet) e a estrutura das universidades. Os componentes curriculares serão denominados salas ambientes. Serão propiciados, também, momentos presenciais de atividades didático-pedagógicas, em especial, as atividades da Sala Ambiente Introdução, que totalizam 25 horas. Elas serão desenvolvidas nos NTE, em parceria com as regionais da Undime.

Mediante esse apoio direto oferecido presencialmente pelo professor assistente, objetiva-se que o participante adquira um domínio básico do ambiente Moodle, dos recursos do sistema operacional, dos seus aplicativos e de outros elementos que possa necessitar em relação ao manuseio dos recursos tecnológicos.

O desenvolvimento da plataforma e sua manutenção estarão a cargo da UnB que atuará em parceria com as IFES. As IFES poderão hospedar a plataforma em servidor próprio caso seja de interesse, cabendo-lhe, no entanto, a manutenção da mesma e a formalização de sua opção à Coordenação Geral do Programa no MEC.

A estrutura curricular está organizada em salas ambientes, nas quais professores e cursistas poderão desenvolver múltiplos e simultâneos processos de interação. Essa estrutura oferecerá oportunidades para o conhecimento/domínio de conteúdos, processos, procedimentos e ferramentas tecnológicas que poderão ampliar e tornar mais efetiva a atuação do dirigente municipal de educação.

O Pradime-EaD está organizado segundo seis unidades, que compreenderão as salas ambientes, a saber:



- Sala Ambiente 1 – “Introdução ao Curso e ao Ambiente Virtual”.
- Sala Ambiente 2 – “Planejamento e Avaliação da Educação no ambiente municipal”.
- Sala Ambiente 3 – “Organização e gestão – desafios para os dirigentes municipais”
- Sala Ambiente 4 – “Financiamento e Gestão Orçamentária como instrução do fortalecimento da Educação Básica”
- Sala Ambiente 5 – “Matrerialização da educação pública municipal – trabalhadores da educação, alunos e suas famílias”

As temáticas que orientam cada uma dessas unidades têm como fio condutor a melhoria da qualidade da educação básica e como balizadores, os resultados da avaliação da política educacional expressos nos indicadores da educação básica (IDEB) produzidos pelo INEP.

A Universidade Federal do Espírito Santo prevê a produção de um livro de aproximadamente 250 páginas, com artigos e relatos sobre o Pradime e as principais questões atinentes aos desafios dos Dirigentes Municipais de Educação. Os artigos serão produzidos por professores que atuaram no Programa e por DMEs, bem como outros colaboradores.

O livro será destinado para as Secretarias de Educação que participaram do Pradime, além de compor a biblioteca setorial da graduação e pós-graduação do Curso de Educação da UFES.

O material será submetido a apreciação do Comitê de Publicação do Ministério da Educação antes de sua impressão/disponibilização.

## 5. CARGA HORÁRIA

O curso proposto terá duração de 170 horas aula.

### 5.1 CERTIFICAÇÃO

Os cursistas que concluírem o curso com aproveitamento receberão certificado de Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo. A universidade emitirá esse certificado após, no máximo, três meses do término do curso.

### 5.2 RECURSOS HUMANOS DESENVOLVIDOS

Função	Atividades desenvolvidas	Quant. de pessoas	Bolsas mês ou carga horária/mês	Período meses	Qtde total
Coordenador*	Profissional encarregado do gerenciamento do projeto, desde o seu planejamento a certificação dos cursistas.	1	1	9	9



<p>Coordenador Adjunto/ Pedagógico*</p>	<p>Profissional encarregado de supervisionar o trabalhos professores formadores; estabelecer junto a eles rotinas de trabalho que envolvem o registro das atividades e a socialização constante das dificuldades e soluções implementadas; definir, conforme necessário, atividades complementares de formação para os professores formadores sob sua supervisão; organizar com os tutores, as oficinas presenciais; visibilizar acesso às tecnologias nos municípios participantes.</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>9</p>	<p>9</p>
<p><b>Formador*</b></p>	<p>Profissional que se relaciona diretamente com o cursista, acompanhando o desenvolvimento de suas atividades nas Salas Abientes de 1 a 6, esclarecendo as dúvidas sobre conteúdos e questões administrativas, fazendo a correção das avaliações, o registro de notas e resultados e informando ao Coordenador</p>	<p>4</p>	<p>1</p>	<p>7</p>	<p>28</p>

	Pedagógico quaisquer problemas e eventualidades. Responsável, também, por manter o cursista motivado e estimulado durante todo o processo de construção de seu conhecimento.				
<b>Tutor/ Professor Assistente*</b>	Profissional que se relaciona diretamente com o cursista, acompanhando o desenvolvimento de suas atividades na Sala Ambiente Introdução, tirando suas dúvidas sobre conteúdos e questões administrativas, fazendo a correção das avaliações, o registro de notas e resultados e informando ao Coordenador Pedagógico quaisquer problemas e eventualidades. Responsável, também, por manter o cursista motivado e estimulado durante todo o processo de apropriação de conhecimento.	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>7</b>	<b>28</b>
<b>Apoio Técnico</b>	Responsável pela criação e disponibilização do Site do Curso; Disponibilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem;	<b>1</b>	<b>160 h/mês</b>	<b>7</b>	



	Manutenção da infra-estrutura de rede; suporte e manutenção de sistema e apoio tecnológico aos Tutores/Professores Assistentes, Coordenadores e Formadores. Cabe a ele verificar as condições de acesso às tecnologias do grupo de cursistas, procurando resolver os problemas e manter a coordenação a par das dificuldades e problemas ocorridos nesta área.			
<b>Apoio Administrativo</b>	Responsável pela matrícula, organização e arquivamento dos dados dos cursistas; organização das turmas; acompanhamento das necessidades administrativas dos cursistas e tutores; organização das turmas; confecção e encaminhamento da certificação dos cursistas e tutores.	<b>1</b>	<b>160h/mês</b>	<b>9</b>

**\*Bolsas pagas pelo FNDE por meio do Sistema de Gestão de Bolsas – SGB, de acordo com a Lei de Bolsas.**

### **5.3 MONITORAMENTO DO CURSO**

O monitoramento do Curso de Extensão a Distância para Dirigentes Municipais de Educação será executado pela Universidade Federal do Espírito Santo durante toda sua oferta, com o objetivo de detectar pontos limitadores do processo de formação e que comprometam o atingimento dos resultados esperados. De posse dessas informações a Universidade promoverá

intervenções no processo visando à melhoria dos resultados e o pleno atingimento das metas propostas.

Durante toda a vigência do Projeto, a Universidade acompanhará a execução orçamentária e financeira, bem como o pagamento de bolsas, garantindo que se processem em estrita observância a legislação em vigor.

### 5.3 MONITORAMENTO DO PROJETO

O monitoramento da implementação do projeto será realizado pela Coordenação Geral, a partir de relatórios parciais e conclusivos encaminhados por esta instituição, Ufes.

### 6 RECURSOS FINANCEIROS E PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS

Os recursos para implementação do projeto serão originados do fundo de desenvolvimento do ensino (FNDE), a ser repassado pelo MEC. Desse modo haverá receita de custeio e de bolsas.

O recurso referente a custeio será repassado à Universidade para empenho e execução. O recurso referente a pagamento de bolsas será repassado diretamente para a conta bancária de cada bolsista.

#### CUSTEIO

Apoio							
Tecnico	Adm	Total	Meses	Valor/mês	Subtotal	Impostos	Total
1	1	2	9	1.344,00	24.192,00	19.680,19	<b>43.872,19</b>
Material Consumo	Encontros Presenciais	Custo Operacional da Fundação de Apoio			TOTAL CUSTEIO		
2.864,20	<b>12.000,00</b>	5.355,00			<b>70.000,00</b>		

**OBSERVAÇÃO: A planilha de custeio, encontra-se, em anexo, com maiores detalhes.**

#### BOLSAS

Coordenador Geral				
Qtde.	Meses	Total Bolsas	Valor	Total
1	9	9	1.500,00	<b>13.500,00</b>
Coord Adj				
Qtde.	Meses	Total Bolsas	Valor	Total
1	9	9	1.400,00	<b>12.600,00</b>
Formador				
Qtde.	Meses	Total Bolsas	Valor	Total
4	7	28	1.100,00	<b>30.800,00</b>
Tutor				
Qtde.	Meses	Total Bolsas	Valor	Total
4	7	28	765,00	<b>21.420,00</b>





**TOTAL UFES**

**78.320,00**

**Observação:** As Bolsas serão repassadas diretamente pelo FNDE por meio do Sistema de Gestão de Bolsas – SGB, para as contas bancárias dos bolsistas.

#### **4 – PRAZO DE DURAÇÃO DO PRESENTE PROJETO**

A vigência do projeto transcorrerá no período de agosto de 2014 a maio de 2015 e adotará o seguinte cronograma de execução:

<b>AÇÕES</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>
1. Planejamento e organização do curso	Agosto	2014
2. Processo seletivo	Agosto	2014
<b>Desenvolvimento do curso:</b>		
▪ <b>Início (*)</b>	<b>Setembro</b>	<b>2014</b>
▪ <b>Relatório parcial</b>	<b>Dezembro</b>	<b>2014</b>
▪ <b>Término do curso</b>	<b>Março</b>	<b>2015</b>
▪ <b>Relatório Final</b>	<b>Maió</b>	<b>2015</b>

#### **5 - ENQUADRAMENTOS LEGAIS DO PROJETO**

O presente projeto está amparado e rege-se pela Lei 8.958/94, Decreto nº 7.423/10 e Lei 8.666/93 e, para efeito de tipificação e enquadramento no âmbito do artigo 1º da Lei 8.958/94, classifica-se como Projeto de Extensão.

#### **6 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO**

Será contratada a Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) para gestão dos recursos financeiros e apoio à realização do Projeto, consoante permissão do Decreto 5.205/2004.

Seguem-se abaixo as razões da escolha da Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) :

- a) A Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) é uma Instituição idônea, localizada dentro do Campus da UFES, em Goiabeiras, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.
- b) A Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

c) A Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) já apoia a execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, tendo demonstrado bom desempenho no mesmo.

d) A Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

e) A Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

f) É próprio da finalidade da Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.

g) A Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) realiza compras, locações, contrata serviços e obras, para atender as necessidades dos projetos apoiados, realizando as licitações pertinentes nas hipóteses previstas em lei.

## 10 7 - ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO

As atribuições principais da Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) consistirão em:

- a) abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;
- b) efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;
- c) manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
- d) executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- e) pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;





f) adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

g) repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 – TCU – Plenário;

h) contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;

i) devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;

j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

k) manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93;

l) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;

m) atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;

n) prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

## **8 – PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO**

O contrato com a fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) terá vigência no período de julho de 2014 a março de 2015.

## **9 - COORDENAÇÃO DO PROJETO/GESTÃO DO CONTRATO**

A coordenação do projeto de apoio aos **Dirigentes Municipais de Educação – Pradime – EAD** ficará a cargo da professora Dra Dulcinéa Campos Silva, matrícula SIAPE 021099855, lotado no Departamento de Educação, Política e



Sociedade (Deps), a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 2º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.

13  
**10 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO**

A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da professora Ms. Neusa Balbina de Souza, matrícula SIAPE 2766775, lotada no Departamento de Biblioteconomia (BIBLI) do CCJE, a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 3º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.

14  
**11 – Destinação dos Saldos Remanescentes**

Havendo saldo positivo, os recursos disponíveis serão utilizados na produção aquisição de publicações e outros materiais didáticos. Persistindo-se valores remanescentes, serão devolvidos à UFES por meio de recolhimento (GRU) na conta única.

Vitória/ES, 05 de junho de 2014.

Dulcineia Campos Silva

Coordenadora do **Projeto de Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação – Pradime – EaD**



**PLANILHA DE CUSTO**



PROGRAMA DE APOIO AOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - PRADIME

ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO
1	Inscrições	0,00
2	Mensalidades	0,00
3	Outras Receitas	70.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>70.000,00</b>

<b>2 DESPESAS COM PESSOA FÍSICA SEM VÍNCULO</b>		
2.1	Bolsa de Pesquisa	0,00
2.2	Atividades Didáticas (... HORAS X ... HORA /AULA)	0,00
2.3	Coordenação geral	0,00
2.4	Orientação de Monografias (... ALUNOS X ... / MONOGRAFIA)	0,00
2.5	Assistente Administrativo (... MESES X ...)	0,00
2.6	Auxiliar Administrativo	0,00
2.7	Palestrantes	0,00
2.8	Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00
2.9	Estagiários (nº de estagiários X valor X meses)	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA FÍSICA</b>		<b>0,00</b>

<b>3 DESPESAS COM PESSOA FÍSICA VINCULADA</b>		
3.1	Pessoal Celetista (2 pessoas x 9 meses x 1.344,00/mês)	24.192,00
3.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 3.1)	8.975,23
3.3	Fundo de Rescisão (40,4% sobre item 3.1)	9.773,57
3.4	Vale Transporte	1.800,00
3.5	Vale Alimentação	5.040,00
3.6	Dissídio	0,00
3.7	Diárias	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA FÍSICA</b>		<b>49.780,80</b>

ATIVIDADE ADM.

<b>4 DESPESAS COM PESSOA JURIDICA</b>		
4.1	Material de Consumo	2.864,20
4.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0,00
4.3	Alimentação	0,00
4.4	Hospedagem	0,00
4.5	Passagens	0,00
4.6	Despesa com Locomoção (combustível, taxi, estacionamento, entre outros)	0,00
4.7	Divulgação e Publicidade	0,00
4.8	Outros Serviços de Terceiros PJ	12.000,00
4.9	Seguro Estágio	0,00
4.10	Custo Operacional da Fundação de Apoio	5.355,00
4.11	Ressarcimento à conta única da UFES (mínimo de 3% sobre o valor bruto da receita) - gerenciado pela UFES	0,00
4.12	ISSQN (2% do Custo Operacional)	0,00
4.13	INSS sem vínculo (20% sobre a soma das rubricas 5.2 a 5.8)	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA JURIDICA</b>		<b>20.219,20</b>

MEC

<b>5 OUTRAS DESPESAS</b>		
5.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (mínimo de 10% sobre o valor bruto da receita), parcela destinada ao Centro proponente/Pró-reitoria, depositada na conta única da UFES - gerenciado pela UFES	0,00
5.2	Reserva Técnica de Contingência (no que couber, 5 a 10% sobre o valor bruto da receita)	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>0,00</b>

<b>6 RESUMO DAS DESPESAS</b>		
6.1	PESSOA FISICA (SEM VINCULO)	0,00
6.2	PESSOA FISICA (COM VINCULO)	49.780,80
6.3	PESSOA JURIDICA	20.219,20
6.4	OUTRAS DESPESAS	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>70.000,00</b>

<b>DESPESAS ADMINISTRADAS DIRETAMENTE PELA UFES</b>		
4.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0,00
5.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (10%)	0,00
4.9	Ressarcimento UFES (3%)	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>0,00</b>

<b>RESUMO GERAL</b>		
<b>VALOR A SER ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO</b>		<b>70.000,00</b>
<b>TOTAL VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>70.000,00</b>